

LEI Nº 3506/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1201 Departamento de Serviços Urbanos
12011545102801.076-M.CIDADES CONV.799893/2013-Pavimentação de Ruas no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 245.850,00
RECURSO VINCULADO: 1188- M.CIDADES CONV.799893/2013

Objetivo: pavimentação de ruas no Bairro Santo André com recursos do Ministério das Cidades

12011545102801.1.077-Contrapartida Pavimentação de Ruas no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 21.550,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 267.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1188 M.CIDADES CONV.799893/2013**, no valor de R\$ 245.850,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1201 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade -2.182-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.550,00
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 21.550,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-06-2014